



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

CNPJ: 45.781.184/0001-02 Inscr. Est.: Isento

LEI Nº 3.588 DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 72, Inciso II, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Inclui-se na Lei nº 3.463 de 27/10/2021 – Plano Plurianual, Lei nº 3.420 de 05/07/2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e na Lei nº 3.479 de 10/12/2021 – Lei Orçamentária Anual (LOA), conforme descrito abaixo:

I. Fica aberto na Lei de Diretrizes Orçamentárias exercício 2022 e no Orçamento vigente, um crédito adicional especial no valor de R\$. 2.957.000,00 (Dois Milhões, Novecentos e Cinquenta e Sete Mil Reais), com a seguinte classificação orçamentária

02.00.00.00	Prefeitura Municipal
02.07.00.00	Secretaria Municipal de Saúde
02.07.01.00	Manutenção da Secretaria de Saúde
10.301.0008.2.050	Manut. da Secretaria da Saúde-Atenção Básica
3.3.90.34	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contra.
02.300.0000	Fonte de Recurso
Valor	R\$. 145.000,00
02.00.00.00	Prefeitura Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

CNPJ: 45.781.184/0001-02 Inscr. Est.: Isento

02.07.00.00	Secretaria Municipal de Saúde
02.07.01.00	Manutenção da Secretaria de Saúde
10.301.0008.2.050	Manut. da Secretaria da Saúde-Atenção Básica
3.3.90.34	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contra.
05.300.0000	Fonte de Recurso
Valor	R\$. 1.590.000,00

02.00.00.00	Prefeitura Municipal
02.07.00.00	Secretaria Municipal de Saúde
02.07.01.00	Manutenção da Secretaria de Saúde
10.302.0008.2.032	Manut. da Secretaria da Saúde-Atenção Hospitalar
3.3.90.34	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contra.
02.300.0000	Fonte de Recurso
Valor	R\$. 150.000,00

02.00.00.00	Prefeitura Municipal
02.07.00.00	Secretaria Municipal de Saúde
02.07.01.00	Manutenção da Secretaria de Saúde
10.302.0008.2.032	Manut. da Secretaria da Saúde-Atenção Hospitalar
3.3.90.34	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contra.
05.300.0000	Fonte de Recurso
Valor	R\$. 1.072.000,00

Art. 2º. Os créditos autorizados no art. 1º, serão cobertos por Excesso de Arrecadação provenientes de:

I- Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo

Valor.....R\$. 295.000,00



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

CNPJ: 45.781.184/0001-02 Inscr. Est.: Isento

II- Fundo Nacional de Saúde

Valor.....R\$. 2.662.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA
EM 19 DE OUTUBRO DE 2022

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER
PREFEITO MUNICIPAL

NO DIA 19/10/22 O PRESENTE ATO FOI PUBLICADO
NA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO, BEM COMO AFIXADA
NA SEDE DESTA PREFEITURA, CONFORME DETERMINA
O ART.77 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

Sabrina Camargo